ATA

Ata da 16ª Sessão Ordinária, de 25 de fevereiro de 2026

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente – Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às **17h**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **José Paganucci Júnior** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), **Adenir Teixeira Peres Júnior** e **Mark Yshida Brandão**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Laudo Natel Mateus** e **Stefane Fiúza Cançado Machado**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Éverton Pereira Aguiar Araújo**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 16ª (décima sexta) Sessão Ordinária, de 25 de fevereiro de 2026. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600666-04.2024.6.09.0049

ORIGEM: TRINDADE - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

RECORRENTE: GEORGE MORAIS FERREIRA

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33670 E OUTRO

TERCEIRO INTERESSADO: DANIEL FLÁVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena dispensou a sustentação oral, após indicação de acolhimento dos pedidos do recorrente pela Relatora, Desembargadora Eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600379-57.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADA: JULIANE ALUÍSIA GONZAGA COSTA - OAB/GO 47216

ADVOGADO: RAFAEL WALFREDO GONZAGA - OAB/GO 50721

INTERESSADOS: VANDERLAN VIEIRA CARDOSO

ISAIAS LIMA SOUSA

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Juliane Aluísia Gonzaga Costa fez sustentação oral pelo recorrente Partido Social Democrático (PSD) Estadual Goiás.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas apresentadas pelo Partido Social Democrático (PSD) Estadual Goiás, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0601276-95.2024.6.09.0008

ORIGEM: TRÊS RANCHOS – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: CLENYS REGES ROSÁRIO PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADOS: IAGO AUGUSTO SANTOS MARINHO SOUSA – OAB/TO 9911

ZENIL SOUSA DRUMOND – OAB/TO 6494

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: CLENYS REGES ROSÁRIO PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADOS: IAGO AUGUSTO SANTOS MARINHO SOUSA – OAB/TO 9911

ZENIL SOUSA DRUMOND – OAB/TO 6494

DECISÃO: Na sessão do dia 24/02/2026, o Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 25/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada do Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600683-49.2024.6.09.0046

ORIGEM: INACIOLÂNDIA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO INACIOLÂNDIA UM GOVERNO PARA TODOS

ADVOGADA: JÚLIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

RECORRIDOS: CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA

AIRTON PEREIRA DAS NEVES

ADVOGADO: MARCOS ANDRÉ ROCHA ANDRADE - OAB/GO 35857

DECISÃO: Na sessão do dia 10/02/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 12/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada do Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão do dia 23/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 24/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 25/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada do Relator, Desembargador

Eleitoral Ivo Favaro.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600673-35.2024.6.09.0036

ORIGEM: CRISTALINA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: DANIEL SABINO VAZ

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

INTERESSADO: JEAN EUSTÁQUIO MAGALHÃES ALVES

ADVOGADAS: ALINE DE CANTUÁRIO LOPES – OAB/GO 42725

JOSIANE MARCATO SALVALAGIO – OAB/GO 30736

INTERESSADO: OSÓRIO FERNANDO DE SOUSA

ADVOGADAS: ALINE DE CANTUÁRIO LOPES – OAB/GO 42725

JOSIANE MARCATO SALVALAGIO – OAB/GO 30736

ADVOGADO: OSÓRIO FERNANDO DE SOUSA – OAB/GO 36210

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 12/02/2026, o doutor Oscar Santos de Moraes Morando fez sustentação oral pelo recorrente Daniel Sabino Vaz. O Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, acolhendo o parecer ministerial, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso eleitoral e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença que condenou o recorrente Daniel Sabino Vaz à sanção de inelegibilidade pelo prazo de oito anos subsequentes às eleições de 2024, pela prática de abuso de poder político, nos termos do artigo 22, XIV, da Lei Complementar nº 64/90. O Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 23/02/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 24/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 25/02/2026, o Desembargador Eleitoral

Laudo Natel Mateus proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o Relator. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiram voto acompanhando o Relator. Destarte, o Presidente, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600544-45.2024.6.09.0128

ORIGEM: ACREÚNA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: ROBSON SOARES DA SILVA

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

RECORRENTES: JULIO CESAR NAVES DE MELO FILHO

DIEGO RODRIGUES DA SILVA ARANTES

EDILSON FARIA DA SILVA

AG LACERDA SCHAIBLICH BARROS

RONITA DE SOUZA NUNES PIRES

LEANDRO ALVES FELISBINO

MARILUCE DA SILVA FERREIRA

MARCELO BORGES FIGUEIRA

EURIPEDES GONCALVES BARROS

MANOEL DIAS MONTEIRO

ARETUSA GONCALVES SILVA

RAMILTON DE SOUZA PEREIRA

DONIZETI ALVES DE OLIVEIRA

OGERIO RODRIGUES DA SILVA ARANTES

SUELLEN ROSA RIBEIRO

ALEIR FERREIRA DO CARMO

LORRAYNE FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO: GUSTAVO LUIZ BARBOSA SANTOS - OAB/GO 43362

ADVOGADA: TATYANNE HIDECO MONTEIRO - OAB/GO 58551

RECORRENTE: ABGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA ARANTES

ADVOGADOS: MARCO ANTONIO JUSTINO PEREIRA - OAB/GO 62240

RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA - OAB/GO 28432

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 16/12/2025, o Julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 18/12/2025, o Julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 21/01/2026, o doutor Gustavo Luiz Barbosa Santos fez sustentação oral pelo recorrente Julio Cesar Naves de Melo Filho. O doutor Julio Cesar Meirelles Mendonça Ribeiro fez sustentação oral pelo recorrente Robson Soares da Silva. O Procurador Regional Eleitoral, Éverton Pereira Aguiar Araújo, manifestou oralmente pugnando pelo desprovimento do recurso eleitoral. O Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto do relator. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão matutina do dia 22/01/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão vespertina do dia 22/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 26/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão matutina do dia 27/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão vespertina do dia 27/01/2026, o julgamento do

processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 28/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 29/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 03/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 05/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 09/02/2026, o Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer dos recursos eleitorais interpostos, acolhendo a preliminar de omissão suscitada em favor da recorrente Suellen Rosa Ribeiro, constando expressamente sua absolvição de todos os ilícitos atribuídos na inicial, e rejeitando as demais preliminares arguidas; e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso eleitoral interposto por Diego Smith Rodrigues da Silva Arantes, mantendo sua condenação por captação ilícita de sufrágio, com redução da multa aplicada ao mínimo legal, e dar provimento aos demais recursos eleitorais interpostos, reformando a sentença recorrida para julgar parcialmente procedente a presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral, mantendo a validade dos diplomas e mandatos eletivos dos investigados que tiveram seus recursos providos, eleitos e suplentes no pleito municipal de 2024 em Acreúna/GO, afastando todas as sanções a eles aplicadas pela sentença recorrida, quais sejam: cassação de diplomas, negativa de expedição de diplomas, inelegibilidades e multas. O Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O Julgamento do processo foi suspenso com vista para o

Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 10/02/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 12/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão do dia 23/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 24/02/2026, o Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o Relator quanto às preliminares e, no mérito, divergir para conhecer e negar provimento aos recursos eleitorais, mantendo integralmente a sentença recorrida. O Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, manteve seu voto inicialmente proferido. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) votaram acompanhando a divergência. O Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente), pediu vista dos autos. O Julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 25/02/2026, o julgamento foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600035-60.2022.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTE: FLÁVIO DE PAULA CANEDO

ADVOGADOS: CARLOS BARTA SIMON FONSECA - OAB/GO 8525

HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA - OAB/GO 16660

EMBARGADA: VALÉRIA TELES MENDES

EMBARGADO: CARLOS EDUARDO BELELE

ADVOGADA: ANA CAROLINA RAMOS DEMITO - OAB/GO 40478

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600528-94.2024.6.09.0030

ORIGEM: RIO VERDE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

EMBARGANTE: ENILDO CABRAL DE SOUSA

ADVOGADO: ISRAEL NONATO DA SILVA JÚNIOR - OAB/DF 16771

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO RIO VERDE PODE MAIS(PL/DC/PODE/PSD/PRTB/SOLIDARIEDADE) - RIO VERDE - GO

ADVOGADAS: ANA FLÁVIA LOBO - OAB/GO 22659

LARISSA DA SILVA FARIA - OAB/GO 54991

ADVOGADOS: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO 17852

ISRAEL NONATO DA SILVA JÚNIOR - OAB/DF 16771

EMBARGADO: PAULO FARIA DO VALE

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

EMBARGADO: FÁBIO PEREIRA SANTANA

ADVOGADOS: HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

EMBARGADOS: WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

WALTER BAYLÃO JÚNIOR

ADVOGADOS: HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

ADVOGADA: JULIANA PONCE DE ARAÚJO - OAB/GO 63427

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

9 . AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0600762-35.2025.6.09.0000

ORIGEM: MAIRIPOTABA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTE: ADEMIR ANTÔNIO DE SOUSA

ADVOGADO: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR - OAB/GO 16312

AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601389-49.2024.6.09.0008

ORIGEM: TRÊS RANCHOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTES: BARCELANA SALIA DE MELO

JOSÉ CARLOS BERNARDES

KENIDY LUIZ DA SILVA

RICARDO GONÇALVES REZENDE

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA

ADVOGADOS: PAULO FAYAD SEBBA NETO - OAB/GO 54027

JOÃO VITOR LOPES BARBOSA - OAB/GO 71594

EMBARGADA: CLENYS REGES ROSÁRIO PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADO: SILVIO DE JESUS PEREIRA - OAB/DF 14684

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600014-66.2026.6.09.0000

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL DE BURITI ALEGRE GO

INTERESSADA: ALINE BOMBONATTO URSINI

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição da servidora Aline Bombonatto Ursini para atuar na 5ª Zona Eleitoral, com sede no município de Buriti Alegre/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, reiterou convite para a palestra "*Vivendo em uma era de crise psíquica: por que nosso sofrimento é uma forma de revolta?*", a ser ministrada pelo Professor Doutor Vladimir Safatle. A palestra será realizada no Auditório deste TRE-GO no dia 27 de março de 2026, às 16 horas, como parte do ciclo 2026 do projeto "*Café SESC TRE - Palavras que Conectam*".

Em seguida, o Presidente da Corte relembrou que na sessão plenária de 03 de março de 2026 ocorrerá a outorga da Comenda *"Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Morais Jardim"* aos Doutores Ronald Christian Alves Bicca e Demóstenes Lázaro Xavier Torres.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **17h42** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 16ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 25 de fevereiro de 2026.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA**, **PRESIDENTE**, em 05/03/2026, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO**, **COORDENADOR(A)**, em 05/03/2026, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1333867** e o código CRC **55B8656D**.

26.0.000000406-4 1333867v23